



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 069/2021

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 08/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº08/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação a serem utilizados nas diversas Secretarias e Divisões deste Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Item 01 - Valor Total R\$
ANDERSON F. G. FERRAREGI ME	67.773,00

FORNECEDOR	Item 02 - Valor Total R\$
J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA. EPP	7.197,00

FORNECEDOR	Item 03 - Valor Total R\$
J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA. EPP	14.935,00

FORNECEDOR	Item 04 - Valor Total R\$
J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA. EPP	31.540,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 24 de março de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

